



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadorbattilani@cmc.mpr.gov.br  
wwwcmc.mpr.gov.br  
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo N.º 4151/2017  
Campo Mourão, 09/02/17 Horas 09:33

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2017 - Programa 63: Programa de Fomento da Agricultura, Agropecuária e Desenvolvimento Rural; Ação 2184 -Manter o Dpto. de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento, INDICA à Mesa, o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo** – **Excelentíssimo Senhor Tauillo Tezelli**, Sugerindo estudo para implantação de uma Horta Comunitária no Jardim Araucária.

### Justificativa

A solicitação visa atender pedido de moradores do Jardim que buscam através da implantação de uma horta comunitária estimular alimentação saudável, melhor o convívio social, onde proporcionam a possibilidade para os moradores da comunidade se conhecer melhor, beneficiando a todos.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 08 de fevereiro de 2017.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
<u>189/17 - Prefeito</u>
DATA: <u>23/02/2017</u>

  
EDSON BATTILANI  
Vereador

# **A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA**

REQUERIMENTO Nº 2017

INDICAÇÃO Nº 415 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

*( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

*( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

*( ) Não*

*( ) Sim, conforme anexo.*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*( X ) não há qualquer óbice.*

*( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)    ( ) Já aprovada (167, I, a RI)*  
 *( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)*  
 *( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)*

*( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

*( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*( X ) não há qualquer óbice.*

*( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

*( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

*( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

*( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 10 de Fevereiro de 2017.

*Jéssica*

Jéssica França dos Santos  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/02/2017.

( x ) Indicação nº	0415/2017	( ) Projeto de Lei nº	/2017
( ) Indicação Legislativa nº	/2017	( ) Projeto de Resolução	/2017
( ) Requerimento	/2017	( ) Emenda à L.O.M. nº	/2017
( ) Outros	/2017	( ) Moção nº	/2017

AUTOR: Edson Battilani

### OCORRÊNCIA:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 63.....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 13/02/2017.

- ( x ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências

*Ulisses Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148